

LEI Nº 1069/2002

Altera o inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 1015, de 25 de junho de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 1015, de 25 de junho de 2001, passa ter a seguinte redação:

Art. 11.

"I - Ser maior de 18 (dezoito) anos";

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2002.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 006/2002 Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal Diacio M 5
Edição Nº 2.367 de: 11 / 09 / 2002
(a) Responeável